



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Será abordada por meio deste Estudo Técnico Preliminar, a **aquisição de 15.000 Kit-Lanches prontos**, para aproximadamente 12 meses, para distribuição aos pacientes e acompanhantes que são deslocados para fora do município, por meio do transporte da Prefeitura de Capela do Alto, para realização de consultas, exames e tratamentos.

Em um ambiente onde a saúde e o bem-estar dos pacientes são prioridades, surge a necessidade da aquisição de Kit-Lanches prontos, que vem já preparados, para distribuição aos pacientes e acompanhantes, afim de garantir essa nutrição e hidratação para aqueles que precisam de eventual deslocamento para outro município.

Visto que, não existe um horário definido para o retorno dos pacientes que vão realizar consultas e/ou procedimentos em outras cidades e também a indefinição do tempo de espera desses pacientes no local para onde foram transportados, os pacientes acabam sentindo desconforto em relação às necessidades básicas, em especial, fome e sede, e além do que a grande maioria não tem condições financeiras para comprar um lanche e se alimentar. O fornecimento de Kit-lanches previamente prontos vai ajudar o paciente nesse sentido, evitando que o mesmo fique com fome ou sede no deslocamento e tempo de espera até o retorno.

Portanto, a disponibilização de suprimentos para suas necessidades básicas por meio dos kits-lanches prontos é necessária, pois assegurará a importante sustentação alimentar dos transportados, amenizando a fome.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição dos Kits-lanches não está prevista no plano anual de compras. No final de 2023 foram adquiridos alguns kits com Emenda impositiva do Vereador José Maria da Silva, mas não foi prevista nas emendas dos Vereadores para continuidade em 2024. Vemos a necessidade da continuidade na distribuição dos Kits lanches para esses pacientes e acompanhantes que vão para fora do município realizar as consultas, pois muitos não tem condições financeiras para adquirir qualquer alimento. Para a aquisição desses kits será utilizada a dotação da ficha orçamentária 526, da Emenda Parlamentar nº 2024.261.62381, Dep. Paulo Mansur.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá respeitar as especificações solicitadas garantindo a qualidade dos Kit-Lanches. Os alimentos fornecidos deverão ser transportados em condições que preservem tanto as características da embalagem, como também, a qualidade dos mesmos. Deverão vir devidamente embalados, sem indícios de violação e em conformidade com as normas higiênico-sanitárias. Os alimentos contidos nos Kits também deverão estar dentro da validade de consumo, inviolados e com temperatura adequada de acordo com a determinação da ANVISA e legislação vigente. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os itens que fazem parte dos kits-lanche deverão ser embalados em saco de polipropileno, transparente, próprio para alimentos, atóxico, ideal para embalar alimentos, lacrado e etiquetado com os dados de identificação da empresa responsável.

Os alimentos fornecidos deverão ser entregues no Setor de Transporte do Município, cujo endereço é Rua São Francisco, nº 614, Centro, Município de Capela do Alto/SP, no dia a ser tratado entre setor de transporte e fornecedor, entre 8:00h e 16:00h. A entrega deverá ser semanalmente e sem faltas, devido ao consumo contínuo nos transportes, seguindo as quantidades demandadas pelas especificações. Correrá por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos, despesas diretas, indiretas e benefícios. A Contratada deverá arcar com os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

custos concernentes a manutenção e/ou substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação da contratante.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A justificativa para a aquisição dos Kit-Lanches é baseada em uma projeção cuidadosa do consumo previsto. Considerando fatores como a média de uso semanal e mensal. Levando em conta que o atual estoque não durará até o final do ano, sendo previsto o esgotamento no mês de junho. Além de, eventos especiais que possam demandar um aumento temporário no consumo. Vislumbrando que a aquisição deverá ser realizada via Ata de Registro de Preços.

Prevendo possíveis interrupções no fornecimento ou variações sazonais no consumo, a quantidade proposta de produto busca garantir uma reserva estratégica para atender a eventuais contingências, assegurando a continuidade dos serviços ofertada.

Os **15.000 Kits-Lanches prontos** necessitaram ser compostos por alimentos não perecíveis, os quais estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	UN	Saco plástico de 25 x 35, transparente, material de Polietileno de baixa densidade, atóxico.
2	1	UN	Barra de cereal de no mínimo 20g de sabores variados (sem adição de açúcar).
3	1	UN	Suco de néctar de fruta zero açúcar ou light de 200 ml, nos sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.
4	1	UN	Biscoito salgado tipo “PIT STOP” em embalagem de até 30g contendo 6 biscoitos.
5	1	UN	Água Mineral Natural sem gás, embalagem garrafa PET vedada com tampa de rosca, contendo 510 ml.
6	1	UN	Guardanapo de papel 20 x 20
7	1	UN	Saco de lixo 20 Litros Cor Preta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a aquisição dos Kits-Lanches é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover à economia nos gastos públicos e garantir à transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante Ata de Registro de Preços, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades da Secretaria de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para a aquisição de Kits de Lanches contendo alimentos não perecíveis ou produtos similares. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

Preço médio por kit-lanche: R\$ 9,90

Preço médio estimado 12 meses: R\$ 148.500,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de Kits-lanches prontos é essencial para a garantia do fornecimento de alimentação para pacientes e acompanhantes transportados para fora do município para realização de exames, consultas e tratamentos. Foi observado que os Kits-lanches não perecíveis prontos antecipadamente, é uma solução eficaz por não necessitar do preparo dos alimentos.

A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:

Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição dos Kits-Lanches, em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição dos Kits-Lanches é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a aquisição dos Kits-lanches, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição de Kits-lanches é um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O Departamento de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso do Departamento de Saúde com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da aquisição de Kits-lanches para fornecimento aos paciente e acompanhantes, quando houver, que são deslocados para fora do município, por meio do transporte Municipal, para realização de consultas, exames e/ou tratamentos; considerando que muitas vezes o paciente não tem um horário definido para o retorno ao município e muitas vezes tem uma indefinição do tempo de espera desses pacientes no local para onde foram transportados e os mesmos acabam sentindo desconforto em relação às necessidades básicas, em especial, fome e sede, e muitas vezes não tem condições financeiras para comprar um lanche e se alimentar; considerando que há recursos alocados para atender as despesas da presente aquisição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda desses kits para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 13 de maio de 2025.

REGINALDO MARCELINO DE SOUZA

Coordenador do Setor de Transporte Saúde

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

526D62DA273D4666ACBA63B3A9763FAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/526D62DA273D4666ACBA63B3A9763FAC>